



**TC 032.631 / 2010-3**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Órgão/Entidade:** Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú (Assingra-MA)

**Assunto:** Solicita bons ofícios de órgão/entidade. Comunicação processual em local de difícil acesso.

### **DESPACHO DE UNIDADE TÉCNICA**

Haja vista a dificuldade para efetuar comunicação processual em áreas indígenas, bem como a conhecida incapacidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para concluir entrega postal nessas áreas, sejam solicitados os bons ofícios do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão (DISEI-MA), com fundamento na Lei 8.666/93, art. 101, cujos dados são abaixo especificados.

*Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão (DISEI-MA)*

*Dirigente: Licínio Brites Carmona*

*Endereço: Rua 05 de Janeiro s/n Jordoá*

*CEP 65.040-450 São Luís MA*

Por ocasião da comunicação processual de solicitação de bons ofícios, seja informado ao órgão colaborador que este órgão de Controle Externo aguarda o retorno da(s) segunda(s) via(s) do(s) ofício(s) com o devido “ciente” do destinatário ou a informação quanto à impossibilidade de efetivar o solicitado, informando a razão da impossibilidade (ex.: recusa de recebimento pelo destinatário).

Ao Serviço de Administração para comunicação processual.

Secex-MA, 29 de outubro de 2012.

*Assinado eletronicamente*

**CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA**  
**Secretário**